

**DECRETO Nº 257/2005**, de 28 de outubro de 2005.

**Concede Aposentadoria por Invalidez  
Permanente proporcional ao Tempo de  
Contribuição e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 40, § 1º, INCISO II, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA EC-20/98 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998 E EC-41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Fica concedido por este Decreto, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE – Proporcional ao tempo de Contribuição, para o Sr. IDEMAR PRESTES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.455.358-9, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com provento líquido proporcional de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art.2º** O referido Servidor Público Municipal, passará a integrar o quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de outubro de 2005.

**ELIAS CARRER**  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Mário Alberto Béria  
**Secretário de Administração**